



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A CONSTRUTORA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, com sede e administração na Av. VIII, Nº. 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representados pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, e pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA** CPF 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a **CONSTRUTORA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Nascimento Gurgel, 20, sala 301, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.697.573/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 763.594.846-68 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 001/2019**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento a obtenção do Reequilíbrio Financeiro do contrato 106/2019, tendo em vista a necessidade de realização de serviços não previstos conforme as considerações contidas no Caderno Técnico (Folhas 441 a 521 do processo) assinado por técnicos da Empresa e da Prefeitura de Santa Luzia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25,40 % (Vinte e Cinco vírgula Quarenta por Cento) do valor global do contrato, e;

2.2 Alteração do item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 204.521,74** (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) de que trata a cláusula 2.1 do presente termo.

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2019, cujo valor global originário era de **R\$ 805.036,98 (Oitocentos e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais, e Noventa e Oito Centavos)**, passará para o valor global de **R\$ 1.009.558,72 (Um Milhão e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Item 6.2 - Onde se lê:



6.2. As notas fiscais recebidas até o 5º dia útil de cada mês serão pagas do 5º ao 10º dia útil do mês subsequente.

Leia-se:

6.2. As notas fiscais serão pagas em 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e atesto da fiscalização do contrato.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de setembro de 2019.

Nadia Cristina Dias Duarte Tome
Mat. 32298
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Bruno Márcio Moreira Almeida
Mat. 39.163
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal Santa Luzia

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

Edson da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-MG 74584/D

EDSON DA SILVA SANTOS
Diretor da Martins Fortes Engenharia

TESTEMUNHAS

NOME

RG/EMISSOR

CPF

NOME

RG/EMISSOR

CPF